



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N.º 13.014 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Semdur, Semed, Semif e Semug na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transferidos e transformados, sem aumento de despesas, os cargos em comissão e as funções gratificadas constantes do quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI		CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMDUR	CHEFE DE SETOR	FG II	309	TRANSFORMAÇÃO	2682	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	SEMUG
	SECRETARIO ESCOLAR - CIEP 187 - MUNICIPALIZADO BENEDITO LARANJEIRAS	FG I	738		2694	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	
SEMED	SECRETARIO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ BRIGAGÃO FERREIRA	FG I	722		2684	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	
	SECRETARIO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL KERMA MOREIRA FRANCO	FG I	790		2685	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS I	1028		2686	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	
SEMIF	SUPERINTENDENTE DE OBRAS	STD	1061		2687	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	
					2688	DAS IV	ASSESSOR TÉCNICO	
					2689	FG II	CHEFE DE SETOR	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 06822/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N.º 13.018 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Semug e Semdur na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados e transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI		CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMUG	ASSESSOR TÉCNICO	DAS II	2497	TRANSFORMAÇÃO	2691	DAS II	ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO REGIONAL	SEMDUR
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS I	2637		2692	DAS I	ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS URBANOS	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 06823/2022

DECRETO N.º 13.020 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Semed e Semug na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados e transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI		CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMED	DIRETOR GERAL - ESCOLA MUNICIPAL PROF. PRISCILLA BOUÇAS VILA NOVA	DAS II	436	TRANSFORMAÇÃO	2537	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO	SEMUG
	DIRETOR GERAL - ESCOLA MUNICIPAL CAMPO ALEGRE	DAS II	437		2538	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO	
	DIRETOR GERAL - ESCOLA MUNICIPAL KERMA MOREIRA FRANCO	DAS II	438		2539	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO	



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DIRETOR GERAL - NÚCLEO FUNCIONAL - PROF. LEOPOLDINA MACHADO BARBOSA	DAS II	439		2540	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO	
DIRETOR GERAL - ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO PINHEIRO GUIMARÃES VICTORY	DAS II	440		2541	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 06824/2022

DECRETO N.º 13.021 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Semed e Semug na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados e transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI		CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMED	DIRETORA GERAL DA E. M. BARÃO DE TINGUÁ	DAS II	441	TRANSFORMAÇÃO	2542	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO	SEMUG
	DIRETOR GERAL DA E. M. PADRE AGOSTINHO PRETTO	DAS II	442		2543	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO	
	DIRETOR GERAL - E.M.E.I AMBAÍ	DAS II	444		2544	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO	
	DIRETOR GERAL - ESCOLA MUNICIPAL PROF. IRAMAR DA COSTA LIMA MIGUEL	DAS II	445		2545	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO	
	DIRETOR GERAL - ESCOLA MUNICIPAL FLOR DE LIS	DAS II	446		2546	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 06825/2022

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 28/09/2022

DECRETO N.º 13.022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

“**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMUG, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU-FENIG**”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal n.º 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Procuradoria Geral do Município-PGM, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu-FENIG, no valor de R\$ 33.523.000,00 (Trinta e três milhões e quinhentos e vinte e três mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto n.º 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO N.º 13.022				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Procuradoria Geral do Município-PGM, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu-FENIG.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.02.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100		1.500.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.91.71	100		3.300.000,00
02.07.01.12.361.5104.2019	3.3.90.49	101		1.000.000,00